



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01.006.14.2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01.006.10.2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, E O BANCO DO BRASIL S/A, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo/SP, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, representado por sua Diretora-Geral **MARTA FERNANDES MARINHO CURIA**, designada pelo Ato nº 5.537, de 28 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17/6/1993, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, situado no Setor Bancário Sul, Bloco “C”, lote 32, 24º andar, em Brasília (DF), neste ato representado pelo Sr. **RICARDO BACCI ACUNHA**, habilitado pelo instrumento público de substabelecimento de procuração registrado no Livro nº 3208, fls. 129/132, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01.006.10.2021**, decorrente do Processo SEI nº 0015844-02.2015.4.03.8000, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 190, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material na redação da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, do **segundo termo aditivo** ao Acordo de Cooperação nº 01.006.10.2021 (10308838).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO.

2.1. Em razão de erro material, envolvendo a data de encerramento do Acordo de Cooperação nº 01.006.10.2021 e a consequente data de início da prorrogação intencionada no segundo termo aditivo, a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** do mencionado aditamento passa a figurar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Considerando que a vigência do Acordo de Cooperação n.º 01.006.10.2021 se encerra em 16/12/2023, o presente Termo Aditivo vigorará a partir de 17/12/2023, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

3.1. O extrato do presente instrumento será publicado no DOU pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Assim ajustadas, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 01.006.10.2021, bem como seus aditamentos anteriores, no que não conflitem com o que se estabelece no presente instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, constante do processo administrativo SEI nº 0015844-02.2015.4.03.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bacci Acunha**, **Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 09/12/2024, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11504126** e o código CRC **8287867F**.